DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/85

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas nos ítens I a IV do Artigo 4º da Lei nº 542/84 e Decreto nº 867/85 do Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de Cr$= 10.500.000 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa em vigor:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0100 - ÓRGÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0120 - Unidade - Secretaria da Câmara
0120.01010322.04 - Manutenção dos serviços de controle e supervisão da Câmara.

3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
1.Vencimentos e Vantagens fixas.
109 - a)Vencimentos e Vantagens do pessoal estatutário ..... Cr$= 9.500.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
113 - d) Serviços Técnicos Contratados. Cr$= 1.000.000
S O M A .... Cr$=10.500.000
TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... Cr$=10.500.000
T O T A L G E R A L ..... Cr$=10.500.000

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, ficam canceladas partes das dotações constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Executivo Municipal.

(continuação).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS dois dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente

ORLANDO BURATTO
1º Secretário